

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$1.687,50.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária n.11103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n.03.122.0001.2001.0001, Fonte n. 0145000, Natureza da Despesa n. 33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.2021NE00222 em 20.09.2021, no valor de R\$4.275,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 62941

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2019-PGE.
 DATA DA ASSINATURA: 15.10.2021.
 PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, Empresas Telemar Norte Leste S/A e OI S/A..
 OBJETO: Alterar a partir de 15 de outubro de 2021, de TELEMAR NORTE LESTE S.A para OI S.A, conforme acima qualificada, como Parte do CONTRATO, substituindo e sucedendo a mesma, a partir de 15 de outubro de 2021, integralmente em todos os seus direitos e obrigações, prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e alterar o valor mensal com base no reajuste de 19,01% conforme Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.
 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$2.888,45
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 11103 - Procuradoria Geral do Estado; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903993, Fonte: 0145, tendo sido emitida a Nota de Empenho N. 2021NE00260, em 08.10.2021, no valor de R\$7.317,41. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 62942

Controladoria Geral do Estado - CGE**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AM Nº 005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Instrução Normativa nº 003/2021, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 16 de setembro de 2021, no âmbito da administração do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Decisão 730/2020-TCE/TRIBUNAL PLENO e o Relatório/Voto nº 955/2019-GAALÍPIO, fixando prazo para que se apresente Plano de Ação para a implementação das recomendações contidas no Relatório Conclusivo (processo 4962/2011 - Decisão 94/2014 - TRIBUNAL PLENO);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Revogada a Instrução Normativa nº 003/2021- GCG/CGE, publicada em 16 de setembro de 2021 no Diário Oficial, Número 34.587, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, que estabelece procedimentos para a liquidação de despesas, em ordem cronológica, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 18 de outubro de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
 Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 62982

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**PORTARIA**

Nº 0015/2021-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade de ao ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018; e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 5498, de 15 de junho de 2021,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao ocupante do cargo de provimento em comissão com vínculo da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listado:

Nome	Cargo/Simbologia	Niv.	A contar de:
EDSON MELO DE SOUSA	Gerente, AD-2	13	01/10/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de outubro de 2021.

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 62934

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD**Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD**

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

A Secretária Executiva de Estado de Administração e Gestão, Tatianne Vieira Assayag Toledo, no exercício da delegação conferida pelo Artigo 2º do Decreto nº 38.356, de 17/11/2017, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) **Nome e Cargo:** Carly da Silva Faria - Gerente.

Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus - 20 à 26/09/2021.

2) **Nome e Cargo:** Aleandro Dantas Chaves - Gerente.

Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus - 20 à 26/09/2021.

Objetivo: Realização de Inventário dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado do Amazonas.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de setembro de 2021.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária Executiva de Administração e Gestão - SEAD

Protocolo 62937

PORTARIA Nº 0005/2021-GSE/SEAD

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;